



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 488/22

DESIGNA GESTORES, GESTORES-SUBSTITUTOS, FISCAIS E FISCAIS-SUBSTITUTO, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

Dr. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado no Decreto Municipal nº 8.436 de 14 de agosto de 2021 e na Instrução Normativa Nº 02/2021, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução dos seguintes instrumentos e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas, referentes à Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer do Município de Mogi Mirim:

CONTRATO Nº	NOME DA EMPRESA
2022/000168	Jean C. V. Ferreira & Cia. Ltda.
2022/000169	AR Comércio de Equipamentos Eireli - EPP

FUNÇÃO	NOME POR EXTENSO	CPF	RE
Gestor do Contrato	Adriana G. Alamino Garcia	124.245.558-26	01873
Fiscal do Contrato	Claudia Cristina C. Mantovani	305.580.168-71	03122
Gestor-Substituto	André Luiz Xavier da Silva	120.477.628-80	13242
Fiscal-Substituto	Argentino Pereira	004.902.918-56	02778

ATA Nº	NOME DA EMPRESA
2022/000228	Nilceli da Silva
2022/000229	Martini Comércio e Importação Ltda.
2022/000230	GGV Comercial Eireli
2022/000232	Allpema Serviços e Comércio de Ferragens e Ferramentas Ltda.

FUNÇÃO	NOME POR EXTENSO	CPF	RE
Gestor da Ata	Adriana G. Alamino Garcia	124.245.558-26	01873
Fiscal da Ata	André Luis de Oliveira	217.093.498-75	351
Gestor-Substituto	André Luiz Xavier da Silva	120.477.628-80	13242
Fiscal-Substituto	Alexsander Torres Lucon	254.268.868-60	14065

Art. 2º O Gestor-Substituto e o Fiscal-Substituto atuarão, durante a execução do contrato ou instrumento congênere, nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do Gestor e do Fiscal titular.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Art. 3º Nos Contratos, ou instrumentos congêneres, considerados de baixa complexidade e nas Atas de Registro de Preços, as atribuições do Fiscal serão exercidas pelo Gestor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata ou instrumento congêneres.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 19 de setembro de 2022.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito
A(O) Portaria 488/22
FOI PUBLICADA(O) em 21/09/22
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)